



Serviço Público Federal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária
DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

PORTARIA DDA Nº 73, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Portaria SDA nº 10, de 7 de março de 2003 e o que consta no processo nº 2100.006978/2003-14, resolve:

Art. 1º Estabelecer a composição do Comitê Científico Consultivo sobre Brucelose (*B. abortus*) e Tuberculose animal (*M. bovis*) - CCBT no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), especificando a área de atuação de cada um dos membros constituintes:

I -Andrey Pereira Lage, especialista em medicina veterinária preventiva - Universidade Federal de Minas Gerais;

II -Eliana Roxo, especialista em diagnóstico e controle de brucelose e tuberculose – Instituto Biológico;

III -Ernst Eckehardt Muller, especialista em medicina veterinária preventiva – Universidade Estadual de Londrina;

IV -Fernando Padilla Poester, especialista em brucelose – Consultor do LARA/MG - MAPA;

V -João Crisostomo Mauad Cavallèro, especialista em defesa sanitária animal – DDA/SDA/MAPA;

VI -José Soares Ferreira Neto, especialista em epidemiologia veterinária e zoonoses – Universidade de São Paulo;

VII -Pedro Moacyr Pinto Coelho Motta, especialista em tuberculose - LARA/MG - MAPA;

VIII -Vitor Salvador Picão Gonçalves, especialista em epidemiologia veterinária e programas de saúde animal – Universidade de Brasília.

Art. 2º O Coordenador do CCBT poderá, se necessário, convocar pessoal técnico dos setores público ou privado para prestar-lhe assessoramento.

Art. 3º Deverão ser realizadas três reuniões ordinárias do CCBT por ano, podendo haver convocação de reuniões extraordinárias, desde que justificadas pelo seu Coordenador.

Art. 4º O Comitê Científico Consultivo de que trata o art. 1º será coordenado pelo médico veterinário José Ricardo Lôbo, representante do PNCEBT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CRISOSTOMO MAUAD CAVALLÈRO

Publicada no DOU Nº 238, de 08 de dezembro de 2003, Seção II pág. 4